



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5591, DE 03 DE Dezembro DE 1986

Proíbe a colocação de faixas e cartazes em todos os calçadões da cidade

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibida a colocação de faixas e cartazes em todos os calçadões da cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Departamento de Serviços Urbanos deverá proceder à retirada das faixas e cartazes atualmente existentes nos calçadões.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Dezembro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de Dezembro de 1986.